

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO**

Diogo Broetto Alves

**COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS EM DOIS ÓRGÃOS FEDERAIS
DA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RS**

Porto Alegre

2015

Diogo Broetto Alves

**COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS EM DOIS ÓRGÃOS FEDERAIS
DA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RS**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado ao Departamento de Ciências Administrativas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Dr. Gilberto Tavares dos Santos

Porto Alegre
2015

Diogo Broetto Alves

**COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS EM DOIS ÓRGÃOS FEDERAIS
DA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RS**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado ao Departamento de Ciências Administrativas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Administração.

Grau concebido:

Aprovado em 02 de julho de 2015.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prof. Dr. Gilberto Tavares dos Santos – EA UFRGS

Prof. Dra. Carla Simone R. Neumann – EA UFRGS

À minha querida esposa Gabriela,
uma homenagem pela confiança
em mim depositada nos
momentos de maior incerteza.

AGRADECIMENTOS

Ao meu Orientador Professor Doutor Gilberto Tavares dos Santos meus sinceros agradecimentos pela orientação firme e objetiva na realização deste trabalho.

Aos meus pais Luiz Alberto Capdehourat Alves e Sônia Regina Broetto Alves, pelo amor com que me conceberam e educaram, pelas inúmeras horas que velaram meu sono, e pelas palavras de incentivo a cada tropeço de minha jornada, minha eterna gratidão.

A minha esposa pela compreensão, apoio e companheirismo nos momentos em que este trabalho foi priorizado.

A todos aqueles que, direta ou indiretamente, colaboraram para que este projeto fosse concluído.

RESUMO

As Compras Governamentais Públicas representam entre 15 e 20 % do PIB do Brasil. Com isso, a maneira como o governo adquire seus produtos e serviços pode ser um importante vetor no progresso social, proteção ambiental e inovação. Assim, o Estado sendo um importante consumidor de bens e serviços, conduzirá o setor produtivo da nação a uma progressiva revisão de suas práticas fabris, ampliando a oferta de bens sustentáveis para a sociedade brasileira. O objetivo do presente trabalho foi descrever quais são as principais dificuldades para a realização de compras públicas sustentáveis por parte de dois órgãos públicos federais: a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Comando da 3ª Região Militar do Exército Brasileiro. Assim como em diversos outros Órgãos Públicos, a ECT e o Cmdo da 3ª RM apresentam dificuldades para aplicar as constantes mudanças sofridas na legislação bem como em preparar os seus gestores para a realização de CPS. Foi realizado um Estudo de Caso, numa abordagem qualitativa e utilizando como técnicas a coleta de dados através de entrevista e de observação, além de se efetuar a análise da documentação disponibilizada com o intuito de se atingir o objetivo proposto inicialmente. Ao final do estudo, apresentaram-se os seguintes argumentos a respeito das principais dificuldades para realização de CPS: falta de treinamento específico em CPS para os agentes envolvidos, dificuldade em se estabelecer critérios de sustentabilidade para aquisição de bens ou serviços, dificuldade de se entender a lei e as normas vigentes, dentre outros.

PALAVRAS-CHAVE: BENS SUSTENTÁVEIS, COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Objetivos da Compra Sustentável.....	22
Figura 2: Organograma Exército Brasileiro – 3ª RM.....	40
Figura 3: Entrevista realizada com os gestores.....	41
Quadro 1: Fases do processo licitatório.....	20
Quadro 2: Critérios de Licitação Sustentável na Construção Civil.....	28
Quadro 3: Critérios de Licitação Sustentável na TIC.....	29
Quadro 4: Critérios de Licitação Sustentável na Limpeza.....	31
Quadro 5: Critérios de Licitação Sustentável na Alimentação e Buffet.....	32
Quadro 6: Critérios de Licitação Sustentável na Contratação de Veículos.....	33
Quadro 7: Critérios de Licitação Sustentável na Eletricidade.....	34

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Dados referentes ao pregões da 3ª RM.....	45
Tabela 2: Dados referentes ao pregões da ECT.....	46
Tabela 3: Exemplo de Item sustentável.....	52
Tabela 4: Relação de itens a serem adquiridos no PRORASAM em 2015....	58

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ARP.....	Ata de Registro de Preços
CMDO.....	Comando
CNDT	Certidão Negativa de débitos Trabalhistas
CPL	Comissão Permanente de Licitações
CPS	Compras Públicas Sustentáveis
DOU.....	Diário Oficial da União
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
EPI.....	Equipamento de Proteção Individual
ICLEI.....	<i>Internacional Council for Local Environmental Initiatives</i>
MP.....	Ministério Público
MPOG.....	Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão
OD.....	Ordenador de Despesas
OIT.....	Organização Interna do Trabalho
OM.....	Organização Militar
PIB.....	Produto Interno Bruto
RM.....	Região Militar
SALC	Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
SLTI.....	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
TIC.....	Tecnologia da Informação e Comunicação
UGP.....	Unidade Gestora Participante
VTR.....	Viatura

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 PROBLEMA	14
3 OBJETIVOS.....	16
3.1 OBJETIVO GERAL.....	16
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	16
4 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	17
4.1 SUSTENTABILIDADE.....	17
4.2 COMPRAS GOVERNAMENTAIS.....	18
4.3 PREGÃO ELETRÔNICO.....	21
4.4 COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS (CPS)	22
4.5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (CS).....	26
5 METODOLOGIA DA PESQUISA.....	35
6 PROCEDIMENTO DE COLETA DE DADOS.....	37
6.1 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT).....	38
6.1.1 Comissão Permanente de Licitações dos Correios (CPL).....	39
6.2 COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR.....	39
6.2.1 Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da 3ª RM (SALC).....	40
6.3 OBTENÇÃO DOS DADOS NA CPL E NA SALC.....	40
7 ANÁLISE DOS DADOS.....	43
8 PERSPECTIVAS DE MELHORIAS NAS COMPRAS SUSTENTÁVEIS NO PODER PÚBLICO.....	50
9 CONCLUSÃO.....	63
REFERÊNCIAS.....	66

1 INTRODUÇÃO

Segundo Silva (2014) Cerca de 15 a 20 % do PIB no Brasil é oriundo de Compras Públicas, dando ao Governo total capacidade de liderar mudanças de paradigma relacionados a padrões de consumo por parte da sua população, orientando-a a um consumo mais sustentável.

As Compras Públicas Sustentáveis (CPS) representam apenas 0,1% das contratações públicas, apresentando enormes dificuldades em seguir a sua legislação reguladora. Essas leis vêm evoluindo constantemente nos últimos anos, todavia, percebe-se como objetivo distante para a Administração Pública aumentar tal percentual (ADEODATO, 2012).

A lei em si não produz resultados. É preciso que a Administração Pública se instrumentalize para atingir os resultados esperados pelo que prevê a legislação. Os desafios são enormes e a demanda por um consumo mais consciente está cada vez mais arraigada na cultura das pessoas e do governo. Mas nem sempre foi assim, o caminho para se chegar ao atual patamar foi bastante longo.

A Revolução Industrial do Século XIX, caracterizada por uma intensa exploração dos recursos naturais, marcou o início de uma nova era, que resultou, em impactos permanentes até os dias atuais, numa degradação ambiental demonstrada claramente por meio de mudanças climáticas, escassez de recursos, queda na qualidade de vida, extinção das espécies, entre outros fatores.

Tal situação reflete a preocupação que move diversas iniciativas mundo afora visando descobrir uma solução que viabilize a continuidade da vida no planeta no futuro.

A primeira grande mobilização mundial para essa questão foi o Relatório do Clube de Roma, confeccionado na década de 60, onde os países desenvolvidos apontariam uma proposta de Crescimento Zero. Tal solução não agradou os países menos desenvolvidos que buscavam a sua própria industrialização.

A próxima grande iniciativa foi a Conferência de Estocolmo, em 1972, que contou com a participação de 113 países e mais de 250 organizações

não-governamentais, repercutindo mundialmente e despertando a atenção para as questões ambientais.

Assim, começam a surgir no mundo, disposições legais, organizações e programas ambientais que viriam a tomar corpo no futuro.

Em 1987, a Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento publicou o Relatório Brundtland, também conhecido como “nosso futuro comum”, onde há o entendimento de que os problemas ambientais e a busca pelo desenvolvimento sustentável estão diretamente ligados com o fim da pobreza, a satisfação básica de alimentação, saúde e habitação, a busca de novas matrizes energéticas que privilegiem as fontes renováveis e a inovação tecnológica.

No relatório Brundtland o desenvolvimento sustentável é idealizado como “o desenvolvimento que satisfaz às necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades.

Com isso, outras tantas ações como a ECO-92, o Protocolo de Kyoto, a Rio +10 e a Rio +20, surgiram no intuito de resgatar a intenção inicial do Relatório do Clube de Roma e da Conferência de Estocolmo de amenizar os impactos ambientais para que as futuras gerações tenham condições de continuar habitando o nosso planeta.

Dessa maneira, diversas nações começaram a utilizar iniciativas voltadas para a produção de bens e serviços sustentáveis. A capacidade de compra dos governos, através da Administração Pública, passou a fazer uso da seleção de bens e serviços contendo critérios de sustentabilidade.

Em 2002, na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento, realizada em Joanesburgo, foi utilizada a definição de “Compras Verdes”, propondo às autoridades públicas a promoção de políticas de contratação pública que estimulem o desenvolvimento e a difusão de mercadorias e serviços favoráveis ao meio ambiente.

No Brasil, as compras governamentais são realizadas através de Licitação, que possui as seguintes modalidades: tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão.

A lei nº 8.666/93 foi criada com o intuito de regular as compras públicas, garantindo a lisura na aplicação dos recursos e propiciando a

aquisição de bens e serviços pela forma mais célere e transparente, garantindo qualidade nas contratações e propiciando a obtenção do menor preço possível, a partir de um padrão pré-definido de qualidade e desempenho.

A necessidade de se inserir um critério de desenvolvimento sustentável nas compras governamentais deu origem a Instrução Normativa Nr 1, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal, sendo o primeiro marco regulatório para a adoção de critérios ambientalmente sustentáveis na esfera do governo federal, no tocante a licitações sustentáveis. (VALENTE, 2011)

Assim, surgiu a lei nº12.349/2010 que corrigiu o Artigo 3º da Lei nº 8.666/93 tornando a promoção do desenvolvimento sustentável um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa maneira, o modo com que a Administração Pública passou a realizar as suas aquisições alinhou-se com a necessidade de se preservar o meio ambiente. Ainda, espera-se que o governo torne-se referência para as empresas privadas no tocante às suas compras.

Nesse sentido, este trabalho pretende levantar as dificuldades encontradas por dois órgãos do poder público quanto às práticas de compras sustentáveis.

2 PROBLEMA

As contratações públicas representam entre 8 e 30 % do PIB da maior parte dos países. Os Estados configuram-se grandes consumidores na economia e, portanto, tem uma grande responsabilidade nas suas decisões de compra. Com isso, a maneira como o governo adquire seus produtos e serviços pode ser um importante vetor no progresso social, proteção ambiental e inovação.

As licitações sustentáveis são importantes instrumentos de política pública para consolidar o direito fundamental do desenvolvimento nacional sustentável.

O correto uso do poder de compra por parte do Estado deve utilizar a licitação como uma atividade-meio para que seja atingida a sua função social. O desenvolvimento sustentável visa alavancar o país dando prioridade para a geração do emprego e renda, erradicando a pobreza.

A necessidade de se adotar um comportamento com menos impacto ao meio ambiente e que seja socialmente justo, impõe ao governo a mudança na sua maneira de agir, tornando-o um importante indutor para que o mercado venha a aderir a padrões de produção lastreados em protocolos ambientais.

Assim, o Estado sendo um importante consumidor de bens e serviços, conduzirá o setor produtivo da nação a uma progressiva revisão de suas práticas fabris, ampliando a oferta de bens sustentáveis para a sociedade brasileira.

A regulamentação de novas normas, leis e decretos versando sobre maneiras sustentáveis de realizar compras governamentais trazem consigo o desafio de implementação nos diversos órgãos públicos.

Nos últimos anos houve um crescimento significativo nas licitações sustentáveis no Brasil como um todo, mas ainda há bastante espaço para se desenvolver.

O presente trabalho visa realizar um estudo sobre a incidência de compras públicas sustentáveis na modalidade pregão eletrônico nos órgãos

públicos federais Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Comando da 3ª Região Militar do Exército Brasileiro.

Será importante verificar quais são os principais problemas enfrentados pelos órgãos citados, quais são as maneiras encontradas até o presente momento para solucioná-los e quais são as consequências de inserir ou não critérios sustentáveis para realizar as suas compras.

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Descrever quais são as principais dificuldades para a realização de compras públicas sustentáveis por parte dos órgãos públicos federais Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Comando da 3ª Região Militar do Exército Brasileiro.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Verificar a incidência de critérios sustentáveis nas licitações realizadas por meio de pregão eletrônico dos órgãos públicos federais Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Comando da 3ª Região Militar do Exército Brasileiro;
- Verificar quais são as principais dificuldades encontradas pelos agentes públicos para colocar em prática o que prevê a legislação;
- Verificar como é feito o preparo dos recursos humanos no tocante à compras sustentáveis;
- Verificar quais são as consequências de buscar estabelecer critérios sustentáveis em todos os processos de compra via pregão eletrônico;
- Selecionar os principais critérios de sustentabilidade de sucesso utilizados;
- Verificar a incidência de itens desertos no resultado obtido após a compra;
- Comparar o desempenho dos órgãos públicos envolvidos;
- Sugerir melhores práticas encontradas nas aquisições públicas.

4 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

4.1 SUSTENTABILIDADE

O termo "sustentabilidade" foi legitimado e ganhou força com o "Relatório Brundtland, nosso futuro comum", sendo diretamente relacionado ao desenvolvimento sustentável e manutenção dos padrões de vida relacionados ao meio ambiente, através das gerações. O conceito de desenvolvimento sustentável diz respeito a atender as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1988, p. 46), tendo dois conceitos-chave:

- O conceito de "necessidades", sobretudo as necessidades essenciais dos pobres do mundo, que devem receber a máxima prioridade;
- A noção de limitações que o estágio da tecnologia e da organização social impõe ao meio ambiente, impedindo-o de atender às necessidades presentes e futuras.

Em 1992, no Rio de Janeiro, outro importante documento relacionado à sustentabilidade foi aprovado, a Carta da Terra. Documento sistematizado em quatro preceitos, quais sejam: respeitar e cuidar da comunidade de vida, integridade ecológica, justiça social e econômica e democracia, não-violência e paz. Posteriormente, em 2003, a UNESCO veio a reconhecer a Carta da Terra como um notável parâmetro para o desenvolvimento sustentável.

Segundo Costanza (1994), sustentabilidade é a relação entre sistemas econômicos e sistemas ecológicos maiores, sendo ambos dinâmicos. No entanto, os sistemas ecológicos evidenciam lentas transformações, onde a vida humana poderá continuar indefinidamente, proporcionando um desenvolvimento dos indivíduos e das culturas humanas, caso os efeitos das atividades antrópicas sejam compatíveis com a capacidade suporte, não destruindo a diversidade, complexidade e funcionamento dos sistemas

ecológicos que dão suporte à vida.

Para Gadotti (2008), Sustentabilidade é o sonho de viver bem; é equilíbrio dinâmico com o outro e com o meio ambiente, é harmonia entre os diferentes. Um ponto comum entre todas as afirmações é a falta de estabilidade da relação homem-natureza. Tal desarmonia resulta da continuada e acelerada utilização dos recursos naturais de forma excessiva e destrutiva, representando uma grave ameaça ao meio ambiente e a quem nele habita.

Para Gomes (2006), hoje poucas são as palavras mais usadas que o substantivo “sustentabilidade” e o adjetivo “sustentável” por empresas, governos, diplomacia e meios de comunicação, reduzindo muitas vezes todo seu significado em uma mera forma de agregar valor a seus produtos e a seus processos produtivos.

4.2 COMPRAS GOVERNAMENTAIS

As Compras Governamentais são realizadas por meio de licitação, salvo casos previstos em Lei.

Licitatar, significa escolher a melhor proposta, com critérios previamente estabelecidos em edital próprio. A melhor oferta não obedecerá apenas o critério de melhor preço, poderá ser também melhor técnica ou, ainda, técnica e preço. Ou seja, levar-se-ão em conta, além de valores, a qualidade e especificação dos produtos/serviços que melhor atendam o interesse público.

O Artigo 22 da Lei Federal 8666/93 estabelece cinco modalidades de procedimentos licitatórios: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Podendo, o pregão, ser presencial ou eletrônico.

As aquisições e contratações de produtos ou serviços, no âmbito da esfera pública, podem ser ainda por: dispensa de licitação, inexigibilidade e adiantamento.

O presente trabalho tem como foco ater-se aos conceitos de pregão eletrônico, por constituir a forma mais comum de aquisições por parte do

Poder Público.

O Quadro 1 aponta, de maneira ilustrativa e resumida, as principais fases do processo licitatório, de acordo com o que orienta o Tribunal de Contas da União, contendo as seguintes etapas:

- Solicitação interna de compra – onde o setor interessado faz a descrição técnica do objeto e define exatamente o que deseja se adquirir;
- Desenvolvimento do edital – fase onde se desenvolve o documento oficial através do qual a instituição compradora estabelece as condições da licitação a ser realizada;
- Publicação do edital – momento no qual ocorre o princípio da publicidade constante na lei;
- Entrega e abertura das propostas – momento no qual os interessados em participar do fornecimento do bem ou serviço pretendido pela Administração Pública manifestam o interesse em atender ao que está previsto no edital;
- Fases de leilão reverso – momento em que o pregoeiro coordena os lances sucessivos que são dados pelos interessados, dentro do que está previsto no edital;
- Fase da negociação – confrontação entre o que se espera pela Administração Pública e o que é oferecido pelos fornecedores, visando atender ao interesse Público;
- Fase da Habilitação – momento onde verifica-se as condições financeiras, fiscal, trabalhistas e técnicas dos concorrentes;
- Fase de recurso – oportunidade de contestação por parte dos concorrentes;
- Fase de adjudicação – momento que se entrega o objeto da licitação ao vencedor;
- Fase de homologação – momento em que a autoridade gestora verifica se o processo licitatório ocorreu de acordo com todas as regras legais e com o edital.

ETAPAS DA LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO INTERNA DE COMPRA
DESENVOLVIMENTO DO EDITAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL
ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS
FASE DE LEILÃO REVERSO
FASE DE NEGOCIAÇÃO
FASE DE HABILITAÇÃO
FASE DE RECURSO
FASE DE ADJUDICAÇÃO
FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Quadro 1 – Fases do processo licitatório

Fonte – elaborado pelo próprio autor

O Caderno de Estudo e Pesquisa 2 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão aponta os principais passos para a realização de uma licitação pública, conforme descrição abaixo.

É condição básica das Licitações Públicas que o objeto da compra, serviço ou obra seja descrito no nível de detalhamento adequado e suficiente para a caracterização da necessidade a ser atendida pelo órgão/entidade. As especificações técnicas orientam a relação entre o que se necessita por parte dos diversos órgãos públicos, atendendo ao interesse público, e o objeto visado para suprir essa necessidade.

É de suma importância observar que o nível de detalhamento na descrição do objeto é essencial para o êxito do certame, de modo que não direcione a contratação ou aquisição para um determinado produto, marca, fabricante, fornecedor, em função da competitividade e do tratamento isonômico dos participantes.

Assim, a Administração Pública tem o dever de especificar tecnicamente o objeto da compra de forma clara e precisa, garantindo a disponibilização e conhecimento de informações relevantes para a prestação das execuções contratuais envolvidas na licitação.

Com isso, é preciso definir as regras para a proposta mais vantajosa na Licitação, rigorosas ou não, de modo que não seja prejudicado o seu caráter competitivo.

Outra importante fase para a aquisição de produtos ou serviços sustentáveis é a habilitação, onde os participantes da Licitação comprovam que possuem idoneidade e estão aptos jurídica e tecnicamente a satisfazerem as obrigações envolvidas para atender ao objeto contratual demandado. Essa exigência prevista na Constituição Federal deve ser a mínima possível, devendo garantir minimamente aquelas condições indispensáveis para o cumprimento das obrigações.

As próximas etapas, são igualmente importantes visando acompanhar a execução do que se previu nas etapas anteriores, ou seja, para que aquilo que fora estabelecido seja cumprido.

4.3 PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão eletrônico é uma modalidade licitatória utilizada pelo governo brasileiro para contratar bens e serviços, independentemente do valor estimado. Foi criada através da lei federal 10.520/2002 (Lei do Pregão).

O pregão eletrônico foi instituído por lei para aumentar o número de participantes do certame e reduzir seus custos. Assim, disputa licitatória tem condições de incorporar mais participantes, sem necessitar das suas presenças físicas no local, incentivando uma maior concorrência. É uma modalidade ágil, transparente e que possibilita uma negociação eficaz entre os licitantes. Além disso, permitiu a obtenção de melhores resultados e reduziu os custos do processo licitatório (BITTENCOURT, 2010).

Abaixo, Bittencourt (2010) aponta os principais passos a serem seguidos para que um fornecedor interessado em participar do certame:

- O fornecedor interessado em participar do pregão eletrônico deve cadastrar-se por meio do web site do órgão solicitante. O fornecedor normalmente recebe uma senha, que permite o acesso à opção para certificação da empresa;
- O pregão eletrônico acontece como numa sala de bate-papo. Inicia-se com a fixação da menor proposta. O pregoeiro então instiga os concorrentes a fazer lances até que não haja mais

propostas. O pregão ocorre como um leilão ao contrário, onde ganha o fornecedor que oferecer o menor preço pela mercadoria ou serviço;

- Em seguida, verifica-se a habilitação da empresa vencedora. Se ela não estiver habilitada, a habilitação da segunda colocada é verificada. Ao final da sessão, os proponentes podem manifestar a intenção de interpor recursos.

4.4 COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Comprar um produto sustentável significa adquirir algo que seja potencialmente menos nocivo ao meio ambiente do que outro produto disponível e que possa ser utilizado para suprir a necessidade pública.

As compras públicas sustentáveis – CPS – são aquelas que incorporam critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios e tem entre seus principais pilares as dimensões social, ambiental e econômica.

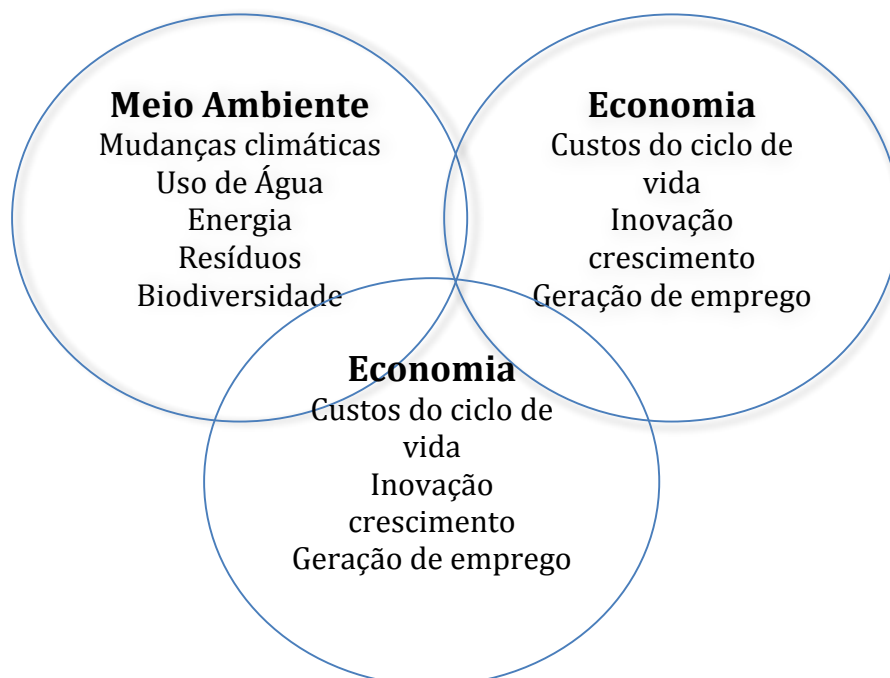


Figura 1 – Objetivos da Compra Sustentável.

Fonte: Manual Procura BR – Guia de Compras Sustentáveis

Critérios de sustentabilidade são os parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico que ele possa causar.

A Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MP prevê expressamente que as especificações técnicas para aquisições de bens e contratações de obras e serviços deverão conter critérios ambientais nos processos de extração, fabricação, utilização e descarte de matérias-primas, sem frustrar o caráter competitivo do certame.

De acordo com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alguns produtos podem ser considerados sustentáveis por gerarem menos perdas, por serem recicláveis ou mais duráveis. Outros produtos são sustentáveis porque contêm menos substâncias prejudiciais ou tóxicas ou porque o processo de sua geração consome menos energia.

Com isso, deduz-se que a especificação socioambiental de algo que se deseja adquirir em função de suas peculiaridades sustentáveis deve ser adequada tecnicamente para que a compra seja considerada válida, consolidando a real necessidade e relevância da aquisição desse objetivo que se quer licitar e que seja confeccionada de modo justificado.

É evidente que a inserção de critérios de sustentabilidade deve ocorrer durante a fase de planejamento da licitação, no momento em que se confecciona a descrição técnica do objeto. Este é o primeiro passo, ou seja, atender ao disposto no Art. 7º, Inciso XI, alíneas “a” e “b” da Lei nº 12305, de 2 de agosto de 2010, para aquisição e contratação de produtos recicláveis, além de bens, serviços e obras com critérios compatíveis aos padrões de produção e consumo sustentáveis.

A perspectiva central a ser levada em consideração no quando da inserção dos critérios de sustentabilidade na especificação técnica do objeto do certame é a formalização de justificativa técnica no processo de responsabilidade da área técnica, informando os principais motivos que refletem a necessidade daquele objeto, inclusive a superação do entrave “menor preço” para os produtos sustentáveis, considerando que isso já não é mais um fator limitante, principalmente quando em compras compartilhadas.

Para Gomes (2013), a justificativa técnica para os objetos com critérios ambientais dará efetividade nos mandamentos constitucionais de defesa do meio ambiente, compostos pelo princípio da economicidade. Portanto, não se pode desconsiderar a dificuldade em qualificar e quantificar com precisão o impacto poluidor ou destrutivo das compras públicas tradicionais, restritas ao critério do “menor preço”, as quais podem não trazer o retorno econômico de recuperação ambiental por seus impactos gerados.

O próximo passo para realização de Contratações Públicas Sustentáveis diz respeito ao cumprimento dos requisitos de habilitação necessários para garantir que o licitante disponha de qualidade efetiva e adequada em relação aos critérios de proteção do meio ambiente para total execução contratual, bem como a justificativa técnica que fundamente tais necessidades.

Essas exigências referem-se ao atendimento normativo do Poder Público e dos Órgãos competentes de regulamentação à preservação do meio ambiente os quais podem impor formas de requisitos de habilitação como alguns casos elencados por Gomes (2013):

- Cadastramento junto ao IBAMA dos importadores, produtores ou comerciantes de mercúrio metálico para regular o exercício de suas atividades (Decreto n° 97634/89 e Portaria IBAMA n° 32/95);
- Registro dos agrotóxicos e afins junto ao órgão federal competente para fins de produção, comercialização e utilização, bem como registro da empresa que os produz, comercializa ou presta serviços que envolvam aplicação de tais produtos junto ao órgão competente municipal e estadual, para fins de autorização de funcionamento (Lei n° 7802/89 e Decreto n° 4074/02);
- Registro dos produtores de pilhas e baterias no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, mantido pelo IBAMA (Lei n° 6938/81 e Instrução Normativa IBAMA n° 31/09);

- Assistência de técnico legalmente habilitado para o funcionamento de estabelecimento que preste serviços de aplicação de agrotóxicos (Lei n ° 7802/89 e decreto n ° 4074/02).

Finalmente, o último passo para a inclusão de critérios de sustentabilidade nas licitações é a imposição de obrigações expressas ao contratado, de modo que ele respeite e atenda todas as condições de conduta para o contratado visando a proteção do meio ambiente.

Segundo o Ministério do Meio Ambiente, para a realização de aquisições sustentáveis por Órgãos Governamentais, é necessário que se observem alguns critérios:

- Custos ao longo de todo o ciclo de vida: É essencial ter em conta os custos de um produto ou serviço ao longo de toda a sua vida útil – preço de compra, custos de utilização e manutenção, custos de eliminação;
- Eficiência: as compras e licitações sustentáveis permitem satisfazer as necessidades da administração pública mediante a utilização mais eficiente dos recursos e com menor impacto socioambiental;
- Compras compartilhadas: por meio da criação de centrais de compras é possível utilizar-se produtos inovadores e ambientalmente adequados sem aumentar-se os gastos públicos;
- Redução de impactos ambientais e problemas de saúde: grande parte dos problemas ambientais e de saúde a nível local é influenciada pela qualidade dos produtos consumidos e dos serviços que são prestados;
- Desenvolvimento e Inovação: o consumo de produtos mais sustentáveis pelo poder público pode estimular os mercados e fornecedores a desenvolverem abordagens inovadoras e a aumentarem a competitividade da indústria nacional e local.

Portanto, se o objeto contratual é um potencial gerador de impactos ambientais, é dever da Administração Pública impor condutas ao contratado

de forma que mitigue esses impactos, adotando estratégias sustentáveis para fornecer o bem ou prestar o serviço. É possível considerar, inclusive que os fornecedores da contratada atendam a esses requisitos.

4.5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O Guia de Compras Públicas Sustentáveis para a Administração Federal aponta que os critérios para realização de Compras Sustentáveis normalmente são elaborados para serem inseridos nos editais e estão comumente acompanhados de comentários ou diretrizes para a sua aplicação, devendo ser adaptados conforme a necessidade da instituição e a legislação em vigor. Esses critérios podem estar relacionados a qualquer fase do processo de compra, mas as especificações técnicas e critérios de adjudicação são os focos mais comuns.

Os critérios de Sustentabilidade a serem adotados no processo licitatório devem seguir avaliações quanto aos impactos sociais, ambientais e econômicos.

Dentre os principais impactos sociais elencados pelo Guia de Compras Públicas Sustentáveis para a Administração Federal, podemos destacar:

- Impacto étnico, cultural, arqueológico e sobre povos indígenas e populações tradicionais;
- Capacitação em compartilhamento do conhecimento;
- Responsabilidade social (público interno e externo), levando em consideração a qualidade de vida das comunidades, programas sociais, em especial de saúde e educação, avaliação epidemiológica, contribuição para acesso aos serviços e infra-estrutura para as populações locais (educação, energia, coleta de lixo, esgoto sanitário, etc);
- Alfabetização de adultos;
- Educação ambiental; entre outros.

Com relação aos impactos ambientais, de acordo com o Guia de Compras Públicas Sustentáveis para a Administração Federal, cabe-se ressaltar:

- Água: consumo absoluto e relativo, reutilização (consumo/unidade produzida), descarga de efluentes e infiltração, monitoramento de contaminação por fertilizantes, herbicidas e inseticidas, turbidez, eutrofização, partículas sólidas em suspensão, entre outros;
- Ar: emissões aéreas, poluição sonora, odor, entre outros;
- Solo: tratamento de efluentes, resíduos sólidos, erosão, compactação, contaminação, salinização, entre outros.
- Biodiversidade e ecossistemas: compatibilidade com biomas nativos, monitoramento de populações de espécies endêmicas, fauna e flora em adaptação e em extinção local ou definitiva, conectividade entre fragmentos remanescentes, criação de zonas de buffers, alteração de períodos de reprodução e crescimento, antecipação ou retardamento dos períodos de migração dos pássaros e/ou insetos, distribuição geográfica de populações, alteração em ciclos reprodutivos de espécies, variação das taxas de infecção de espécies hospedeiras e aumento de vetores, entre outros.

No que diz respeito aos impactos econômicos, o Guia de Compras Públicas Sustentáveis para a Administração Federal enfatiza os seguintes tópicos:

- Emprego: geração líquida de emprego direto, fonte de recursos humanos com predominância local, qualidade de emprego local (hierarquia e benefícios), treinamento e capacitação, saúde e segurança do trabalho, qualidade da permanência (sazonal ou não) do emprego, oportunidades de avanço na carreira, benefícios adicionais e extensivos à família, creche, entre outros;

- Renda: geração líquida de renda, demonstração de valor adicionado, salários e benefícios em comparação à média local;
- economia local: geração de renda e emprego indireto, fornecimento local (absoluto e relativo), novos negócios gerados;
- Transferência tecnológica e uso de tecnologia limpa: inovação tecnológica, capacidade de reprodução de tecnologia empregada, origem dos equipamentos, existência de Royalties e de licenças tecnológicas, necessidade de assistência técnica internacional, variação do emprego de energia sustentável, co-geração, entre outros.

O Manual Procura BR – Guia de Compras Públicas Sustentáveis indica seis grupos-chave de produtos e serviços que constituem grande proporção dos gastos públicos e grande parte dos impactos sociais e ambientais gerados a partir de compras públicas, quais sejam: construção civil (Quadro 2), TIC- tecnologia de informação e comunicação (Quadro 3), limpeza (Quadro 4), alimentação e buffet (Quadro 5), veículos (Quadro 6) e eletricidade (Quadro 7).

Seguem abaixo, tabelas relativas a cada um dos grupos-chave indicando a fase da compra e os critérios sustentáveis utilizados em cada uma delas.

Fase da Compra	Exemplos de Critérios de Licitações Sustentáveis (Construção Civil)
Exclusão	- Exclusão por violação de leis ou não-pagamento de impostos e contribuições previdenciárias.
Seleção	- Sistema de Gestão Ambiental para arquitetos e contratantes; - Experiência com design e construção sustentável, uso de materiais e métodos de baixo impacto, design inclusivo (design para todos) e sistemas de energia

	<ul style="list-style-type: none"> renovável; - Qualificações profissionais relacionadas aos aspectos acima citados; - Histórico de saúde e segurança.
Especificações Técnicas	<ul style="list-style-type: none"> - Padrões mínimos de eficiência energética e hídrica na construção finalizada; - Uso de métodos e materiais de baixo impacto; - Manuseio de substâncias perigosas e uso de energia e água no canteiro de obras; - Redução e gestão de resíduos; - Gestão de barulho, transporte e canteiro de obras.
Critérios de Adjudicação	<ul style="list-style-type: none"> - Eficiência energética e hídrica melhor que o mínimo especificado; - Cumprimento dos critérios especificados (avaliação pode ser feita por meio de certificações de sustentabilidade por terceiros); - Custo do ciclo de vida, incluindo as emissões monetizadas quando possível.
Execução do Contrato	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento de todas as obrigações de sustentabilidade das especificações e do edital; - Condições de formação e emprego; - Cumprimento das normas internacionais de trabalho ao longo da cadeia produtiva.

Quadro 2– Critérios de licitações sustentáveis na Construção Civil

Fonte: Manual Procura BR – Guia de Compras Públicas Sustentáveis

Fase da Compra	Exemplos de Critérios de Licitações Sustentáveis (Tecnologia da Informação e Comunicação)
Exclusão	<ul style="list-style-type: none"> - Exclusão por violação de leis ou não-pagamento de impostos e contribuições previdenciárias.
Seleção	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade técnica e experiência prévia na entrega de equipamentos de TIC com características de sustentabilidade ambiental e social similares.

Especificações Técnicas	<ul style="list-style-type: none"> - Consumo máximo de energia quando em uso ou <i>standby</i> (exemplos: critério <i>Energy Star</i> e Selo Procel); Uso de soluções do tipo computação em nuvem (<i>cloud computing</i> e <i>thin client</i>); - Níveis máximos permitidos para certas substâncias tóxicas ou perigosas; - Configurações padrão que minimizem o consumo de energia; - Padrão de impressão frente e verso para equipamentos de impressão; - Design de modernização e desmonte (exemplo: etiquetagem de todos os componentes internos)
Critérios de Adjudicação	<ul style="list-style-type: none"> - Desempenho energético melhor que os níveis mínimos especificados; - Cumprir com critérios de certificações ambientais; - Custos do ciclo de vida considerando equipamentos e emissões monetizadas.
Execução do Contrato	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento pelo prestador de serviços das convenções internacionais de trabalho da OIT, legislação trabalhista e também das convenções e normas ambientais; - Treinamentos para uso correto dos equipamentos e gestão de gastos de energia; - Substituição ou modernização dos componentes; - Coleta e reciclagem de equipamentos usados no fim de seu ciclo de vida.

Quadro 3– Critérios de licitações sustentáveis na TIC

Fonte: Manual Procura BR – Guia de Compras Públicas Sustentáveis

Fase da Compra	Exemplos de Critérios de Licitações Sustentáveis (Limpeza)
Exclusão	<ul style="list-style-type: none"> - Exclusão por violação de leis ou não-pagamento de impostos e contribuições previdenciárias.
Seleção	<ul style="list-style-type: none"> - Reserva de contratos para empresas que empregam funcionários portadores de necessidades especiais; - Operação de um sistema de gestão ambiental de serviços de limpeza, incluindo, por exemplo, armazenamento e diluição de produtos químicos; - Experiência prévia com inclusão de aspectos sociais e ambientais em contratos de limpeza.
Especificações Técnicas	<ul style="list-style-type: none"> - Usos de produtos que não contenham substâncias e solventes perigosos; - Exigência de uso de embalagens recicladas ou reutilizáveis sempre que possível e instruções de dosagem; - Diluição no local para minimizar demandas de transporte e embalagem.
Critérios de Adjudicação	<ul style="list-style-type: none"> - Uso de técnicas de limpeza que reduzem gastos de água e energia; - Redução das embalagens ou de produtos de limpeza descartáveis; - Propostas para gestão de resíduos e reciclagem; - Uso de produtos que atendam critérios de selos ecológicos.
Execução do Contrato	<ul style="list-style-type: none"> - Treinamento em técnicas ecológicas de limpeza; - Cumprir metas de redução de resíduos ou aumentar taxas de reciclagem; - Pagamento de salários justos e trabalho em turnos que respeitem a vida em família.

Quadro 4– Critérios de licitações sustentáveis na Limpeza

Fonte: Manual Procura BR – Guia de Compras Públicas Sustentáveis

Fase da Compra	Exemplos de Critérios de Licitações Sustentáveis (Alimentação e Buffet)
Exclusão	<ul style="list-style-type: none"> - Exclusão por violação de leis ou não-pagamento de impostos e contribuições previdenciárias.
Seleção	<ul style="list-style-type: none"> - Operação de sistemas de gestão ambiental para serviços de buffet que incluem, por exemplo, gestão de energia e resíduos; - Experiência prévia com inclusão de atributos sociais e ambientais em contratos de produção de alimentos ou serviços de alimentação; - Registros e procedimentos de segurança alimentar.
Especificações Técnicas	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecimento de comidas e bebidas provenientes de agricultura orgânica; - Uso de embalagens provenientes de reciclagem ou fontes renováveis e que possam ser reutilizadas e recicladas após o uso; - Uso de equipamentos e produtos de limpeza (exemplo: lava-louça) que atendam a padrões ambientais específicos; - Disponibilizar água potável, meias porções e opções vegetarianas.
Critérios de Adjudicação	<ul style="list-style-type: none"> - Provisão de cardápios que sejam saudáveis, variados e que usem alimentos sustentáveis – por exemplo, frutas e legumes sazonais; - Maior porcentagem de alimentos de agricultura orgânica do que especificado; - Escolha de cafés, chás e açúcar que cumpram os critérios de comércio justo; - Abordagem de redução de desperdício de comida e de embalagens.
Execução do Contrato	<ul style="list-style-type: none"> - Treinamento das equipes para promover práticas sustentáveis; - Cumprir metas de redução de resíduos ou aumentar

	<p>taxas de reciclagem;</p> <p>- Pagamento de salários justos e turnos que respeitem a vida em família.</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 5– Critérios de licitações sustentáveis na Alimentação e Buffet

Fonte: Manual Procura BR – Guia de Compras Públicas Sustentáveis

Fase da Compra	Exemplos de Critérios de Licitações Sustentáveis (Veículos)
Exclusão	- Exclusão por violação de leis ou não-pagamento de impostos e contribuições previdenciárias.
Seleção	- Capacidade técnica de cumprir com atributos ambientais do contrato.
Especificações Técnicas	<ul style="list-style-type: none"> - Níveis máximos de CO2 e emissões de outras substâncias e ruídos; - Níveis mínimos de eficiência de combustível e energia; - Indicadores de mudança de velocidade, consumo de combustível e monitores de pressão de pneus; - Exigências para desmonte e reciclagem no fim da vida útil; - Possibilidade de propor veículos elétricos, híbridos ou de fontes alternativas de combustíveis.
Critérios de Adjudicação	<ul style="list-style-type: none"> - Uso de materiais de baixo impacto na fabricação de veículos; - Custo de ciclo de vida incluindo custos de combustível e emissões; - Programas de manutenção que reduzem impacto ambiental; - Motores movidos a bicomcombustível ou flex; - Reduções de porcentagem de emissões de CO2 em relação ao contrato anterior.
Execução do Contrato	- Testes nas estradas para confirmar as emissões reais e desempenho de combustível;

	<ul style="list-style-type: none"> - Extensão de garantias para refletir programas exitosos de condução ecológica; - Incentivo à condução ecológica.
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 6– Critérios de licitações sustentáveis na contratação de veículos

Fonte: Manual Procura BR – Guia de Compras Públicas Sustentáveis

Fase da Compra	Exemplos de Critérios de Licitações Sustentáveis (Eletricidade)
Exclusão	<ul style="list-style-type: none"> - Exclusão por violação de leis ou não-pagamento de impostos e contribuições previdenciárias.
Seleção	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade técnica e experiências anteriores em entregar eletricidade de fontes renováveis (onde apropriado e nos níveis exigidos).
Especificações Técnicas	<ul style="list-style-type: none"> - Prover uma porcentagem mínima de eletricidade de fontes renováveis; - Níveis mínimos de eficiência energética.
Critérios de Adjudicação	<ul style="list-style-type: none"> - Níveis de eficiência de instalações energéticas que ultrapassam o mínimo especificado.
Execução do Contrato	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação da proporção de eletricidade de fontes renováveis através de certificados de garantia de origem; - Relatórios de consumo de energia e informações sobre as medidas de eficiência energética.

Quadro 7– Critérios de licitações sustentáveis na eletricidade

Fonte: Manual Procura BR – Guia de Compras Públicas Sustentáveis

5 METODOLOGIA DA PESQUISA

Para que o objetivo da pesquisa seja cumprido serão verificadas quais são as principais dificuldades para a realização de compras públicas sustentáveis por parte dos órgãos públicos federais pesquisados – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Comando da 3ª Região Militar do Exército Brasileiro. A pesquisa realizada é do tipo qualitativa, o que requer uma maior aproximação do pesquisador no campo de trabalho.

Segundo Triviños (1987), a análise qualitativa pode ter apoio quantitativo, contudo geralmente se omite a análise estatística ou seu emprego não é sofisticado. Admite-se que os dados numéricos de uma abordagem qualitativa também possam significados agregados, sendo, portanto, passíveis de interpretação.

O manual de Métodos de Pesquisa da UFRGS (2009) aponta que a pesquisa qualitativa tem como principais características: objetivação do fenômeno; hierarquização das ações de descrever, compreender, explicar, precisão das relações entre o global e o local em determinado fenômeno; observância das diferenças entre o mundo social e o mundo natural; respeito ao caráter interativo entre os objetivos buscados pelos investigadores, suas orientações teóricas e seus dados empíricos; busca de resultados os mais fidedignos possíveis; oposição ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências.

A pesquisa será realizada através de um Estudo de Caso, numa abordagem qualitativa e utilizando como técnicas a coleta de dados através de entrevista e de observação, além de se efetuar a análise da documentação disponibilizada.

Segundo Michel (2009), o estudo de caso é um método que consiste na investigação de um caso isolado, ou de pequenos grupos, com a finalidade de entender os fatos e os fenômenos sociais. Tem a característica de ser um estudo de campo em uma unidade, seja um grupo social, uma família, uma instituição ou um processo.

Utilizam-se diversas técnicas de coleta de dados para apreender todas as variáveis da unidade analisada e concluir, indutivamente, sobre questões propostas.

A seguir, algumas definições, segundo Fachin (2006), a respeito do conceito de Estudo de Caso:

- uso aconselhado, se o propósito da pesquisa for aprofundar a compreensão de determinada situação ou fato, dando significado para os envolvidos;
- Trata de fenômenos que só tem sentido ou significado dentro do contexto onde estão inseridos; ou seja, seus resultados não podem ser generalizados;
- Importante ferramenta para discutir e analisar processos organizacionais que envolvam inovação ou mudanças, a partir da complexidade de forças existentes nesse ambiente.

Assim, para viabilizar a execução do Estudo de Caso, esta pesquisa dividiu-se nas seguintes etapas:

- Etapa 1: realização de busca conceitual sobre Compras Públicas Sustentáveis
- Etapa 2: elaboração do protocolo para Estudo de Caso;
- Etapa 3: coleta de dados no campo;
- Etapa 4: compilação e análise dos dados coletados; validação com os usuários sobre como é o processo interno de cada Órgão Público em questão;
- Etapa 5: perspectivas de melhorias nas compras sustentáveis no Poder Público;
- Etapa 6: conclusões e publicação dos resultados.

As etapas 1 e 2 já foram estudadas e configuram-se como alicerces para o prosseguimento do trabalho.

6 PROCEDIMENTO DE COLETA DE DADOS

Com isso, para que sejam atingidos os objetivos propostos pelo presente trabalho, haverá uma coleta de dados e informações que sejam relevantes e necessárias para a compreensão de como funcionam as compras governamentais realizadas através de licitações, mais especificamente sobre a modalidade de licitação pregão eletrônico.

Para realizar o trabalho, foram coletados dados secundários das organizações públicas federais Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Comando da 3ª Região Militar do Exército Brasileiro, ambas localizadas na região metropolitana de Porto Alegre – RS.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos foi escolhida por ser referência em eficiência em vários ramos de atividade, além de ter sido o local de trabalho do Orientador do pesquisador por muitos anos. O Comando da 3ª Região Militar do Exército Brasileiro foi selecionado por conveniência, uma vez que o pesquisador pertence ao citado Órgão a mais de 15 anos.

No contexto prático, foram estudadas licitações da modalidade pregão eletrônico realizadas no período de Janeiro a Maio de 2015, de ambos os Órgãos.

Nessa ocasião, foram verificados quais itens licitados podem ser considerados sustentáveis e se estão de acordo com as Normas em vigor. Além disso, foram observadas as imposições sócio ambientais para que a empresa participante do processo licitatório venha a ser considerada vencedora.

Também foi aplicada uma pesquisa do tipo qualitativa em alguns gestores do setor de licitações e contratos, visando levantar as principais dificuldades em se confeccionar licitações contendo itens e práticas sustentáveis e as principais práticas adotadas para resolvê-las.

No fim, houve um levantamento das principais dificuldades e das melhores práticas encontradas nos órgãos públicos estudados, existindo a possibilidade de se compartilhar o aprendizado e propor soluções àquilo que seja viável.

6.1 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)

Os principais dados relativos à ECT foram extraídos da sua plataforma eletrônica oficial (CORREIOS, 2015) sendo um dos principais veículos de comunicação da empresa.

Os Correios tiveram sua origem no Brasil em 25 de janeiro de 1663 e, desde então, vêm se modernizando, criando e disponibilizando serviços de qualidade que correspondam às expectativas dos seus clientes.

A empresa realiza importante função de integração e de inclusão social, papel indispensável para o desenvolvimento nacional. Na composição do seu faturamento, auferem 54,3% da receita com os serviços exclusivos (carta, telegrama e correspondência agrupada), de modo que a reserva de mercado desses três serviços é fator essencial para a sobrevivência e para a garantia da universalização dos serviços postais.

Lado a lado com a vertente social, os Correios oferecem soluções, com tecnologia de ponta, para atender às necessidades de comunicação das empresas e instituições em um mercado cada vez mais competitivo. É o caso do Sedex, criado em 1982, que se tornou um dos principais produtos da empresa e lidera o setor de encomendas expressas no Brasil. Nos últimos anos, o serviço passou a contar com outras modalidades, como o e-Sedex, Sedex 10, Sedex 12, Sedex Hoje e Sedex Mundi, agilizando ainda mais a entrega de encomendas.

Devido à forte capilaridade da empresa, a prestação de serviços financeiros nas agências dos Correios constitui-se, cada vez mais, numa importante contribuição para a inclusão bancária de milhões de brasileiros. Desde a criação do Banco Postal, milhares de pessoas, que antes tinham que se deslocar para uma cidade vizinha para realizar uma simples operação bancária, agora contam com a comodidade de tudo poder ser feito na própria cidade onde moram.

Impulsionados pelas mudanças tecnológicas, econômicas e sociais, os Correios iniciaram em 2011 um profundo processo de modernização. Com a sanção da Lei 12.490/11, a empresa teve seu campo de atuação ampliado e foi dotada de ferramentas modernas de gestão corporativa para enfrentar a concorrência com a prestação de serviços mais ágeis e eficientes para toda a

sociedade.

Com a nova lei, os Correios podem atuar no exterior e nos segmentos postais de serviços eletrônicos, financeiros e de logística integrada; constituir subsidiárias, adquirir controle ou participação acionária em empresas já estabelecidas e firmar parcerias comerciais que agreguem valor a sua marca e a sua rede de atendimento.

Essa nova postura contribuirá para que a ECT se torne uma empresa de “classe mundial”, destacada por suas práticas e resultados, à altura da confiança que o cidadão brasileiro sempre depositou nos Correios.

6.1.1 Comissão Permanente de Licitações dos Correios (CPL)

A comissão permanente de licitações dos correios é composta por um presidente e três pregoeiros. Fica localizada na Avenida Siqueira Campos 1100, centro – Porto Alegre – RS.

Suas principais atividades são: Promover os processos licitatórios da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, consistindo este serviço em análise das condições do processo de licitação, redação do edital, publicação e julgamento das propostas e condições de habilitação.

6.2 COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR (3ª RM)

Os principais dados relativos ao Comando da 3ª RM foram extraídos da sua plataforma eletrônica oficial (3ª RM, 2015) e da plataforma eletrônica oficial do Exército Brasileiro (Exército Brasileiro, 2015), que se configuram alguns dos principais veículos de comunicação da Instituição.

O Comando da 3ª Região Militar é uma Organização Militar do Exército Brasileiro que tem por missão planejar, coordenar e supervisionar, na Região Sul do País: o apoio logístico às Organizações Militares, integrando o Sistema Logístico do Exército; o preparo da mobilização, integrando o Sistema de Mobilização do Exército; as atividades relacionadas a Assistência Social, Serviço de Justiça, Inativos, Pensionistas e Serviço

Militar, integrando o Sistema de Pessoal do Exército; a Fiscalização de Produtos Controlados; as atividades relativas ao patrimônio; e as atividades relativas ao transporte administrativo.



Figura 2 – Organograma Exército Brasileiro – 3ª RM

Fonte – Plataforma eletrônica da 3ª RM

6.2.1 Seção de aquisição, licitações e contratos da 3ª RM (SALC)

A SALC é composta pelo seu presidente e mais três pregoeiros. Fica localizada na Avenida Dos Andradas, 552 – Centro – Porto Alegre – RS.

Sua principal missão é Promover os processos licitatórios do Comando da 3ª Região Militar, analisando as condições do processo de licitação, a redação do edital, a publicação e o julgamento das propostas e condições de habilitação.

6.3 OBTENÇÃO DOS DADOS NA CPL E NA SALC

Foi elaborado um questionário utilizado em ambas as organizações, com o intuito de extrair dados dos colaboradores que ocupam cargos de gestão.

Os seguintes participantes integraram a pesquisa:

- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: Gerente Administrativo e o Presidente do CPL;
- Comando da 3ª Região Militar: Tenente Chefe da SALC, 02 Tenentes pregoeiros e um funcionário civil pregoeiro.

O questionário procurou abordar os dados demográficos dos entrevistados, tempo de preparação para ocupação do cargo, periodicidade do treinamento, funcionamento do processo de compras e questões específicas relacionadas às Compras Públicas Sustentáveis.

Os dados demográficos dos entrevistados são importantes para a compreensão da pesquisa.

A análise dos dados será tratada em capítulo específico, restringindo o presente momento apenas à captação dos mesmos. Abaixo, encontra-se o questionário, na íntegra, que será aplicado nos citados Órgãos Públicos Federais, alvo do presente trabalho.

DADOS ESPECÍFICOS DO ENTREVISTADO

1. Nome:
2. Órgão Público:
3. Setor:
4. Função que desempenha:
5. Tempo na função:
6. Formação:
7. Experiência Anterior:
8. Formação específica na área de Compras Públicas Sustentáveis:
9. Treinamento Recebido na área de Compras Públicas Sustentáveis:
10. Treinamento recebido na área de sustentabilidade:
11. Periodicidade da Reciclagem no treinamento:

DADOS ESPECÍFICOS DO SETOR DO ENTREVISTADO

12. Quantidade de colaboradores no setor de compras:
13. Função específica de cada um:
14. Tempo de Experiência dos Colaboradores:
15. Treinamento do setor como um todo:

PRINCIPAIS QUESTÕES RELACIONADAS À CPS

16. Funcionamento do processo de compra no Órgão:
17. Quantidade de pregões realizados nos meses de janeiro a abril de 2015:
18. Quantidade por Grupo-Chave (construção civil, Tecnologia da Informação e Comunicação, Limpeza, Alimentação e Buffet, veículos e eletricidade):
19. Realização de Compras Públicas Sustentáveis:
20. Critérios de Sustentabilidade adotados nas CPS:
21. Incidência de licitações desertas a partir de critérios sustentáveis:
22. Consequências de se adotar critérios sustentáveis no setor de compras:
23. Maneiras encontradas para solucionar os problemas:
24. Licitações realizadas em parceria com outros órgãos:
25. Utilização do *Know How* de outro órgão:

26. Mudança de comportamento a partir da A3P e legislações específicas relacionadas às CPS:
27. Motivações para realizar CPS:
28. Motivações para não realizar CPS:
29. Existência de Objetivos Institucionais de aumentar a incidência de CPS dentro do processo de Compras:
30. Alguma outra questão relevante referente ao assunto

Figura 3 – Entrevista realizada com os gestores

Fonte – elaborado pelo próprio autor

Além do questionário, foi realizada uma coleta de dados oriunda de observações feitas pelo pesquisador através de acompanhamentos pontuais.

A análise documental foi realizada em cima de planilhas disponibilizadas pelos Órgãos estudados, documentação de licitações fornecidas pela CPL e pela SALC e pelo site Comprasnet.

7 ANÁLISE DOS DADOS

A análise de dados consistiu em classificar, examinar ou recombina os dados quantitativos e qualitativos, com a finalidade de tirar conclusões baseadas empiricamente (YIN, 2010).

Os dados foram analisados, utilizando-se da técnica de análise de conteúdo. Esta técnica permite dar um tratamento e interpretar os textos e os documentos obtidos, subsidiando, de maneira sólida, as conclusões a serem alcançadas.

Inicialmente, ocorre a exploração e análise do material, onde é feita uma análise de todo material coletado, agrupando-o e classificando-o, facilitando interpretação futura.

Por fim, ocorre a interpretação do conteúdo, caracterizando o momento de reflexão e intuição, com embasamento nos materiais empíricos e teóricos disponíveis, buscando estabelecer relações e verificar contradições. É o momento de compreender os fenômenos estruturados (VIEIRA;ZOUAIN, 2005).

A CPL e SALC possuem uma estrutura e forma de trabalhar semelhantes, tendo um chefe e três pregoeiros na sua organização.

No que tange à experiência na atividade de compras públicas, a média do pessoal da CPL é de 3 anos e a média do pessoal da SALC é de 5 anos.

Em ambos os casos não há treinamento e nem formação específicos em Compras Públicas Sustentáveis, havendo dificuldades, inclusive, para responder algumas questões do questionário. Da mesma forma não há reciclagem do conhecimento com relação à sustentabilidade nas Compras Públicas.

Em ambos os casos o processo de compras via licitação ocorre conforme a sequência abaixo:

- Verificação da necessidade pública a ser atendida;
- Aprovação da autoridade competente;
- Elaboração da especificação do objeto da licitação;
- Estimativa do valor da contratação;
- Indicação dos recursos;
- Escolha da modalidade e do tipo de licitação;

- Elaboração do Edital;
- Publicação do aviso;
- Habilitação das Licitantes;
- Classificação das propostas;
- Homologação e adjudicação.

Há incidência de licitações fracassadas e/ou desertas em ambos os casos, porém, não houve a possibilidade de se apurar o motivo exato de tais ocorrências, por falta de dados claros para análise, porém, segundo os entrevistados, alguns casos ocorreram pela falta de empresas aptas a fornecerem produtos ou serviços onde foram inseridos critérios de sustentabilidade.

A principal maneira encontrada para solucionar problemas de licitações fracassadas ou desertas relativas à inserção de algum critério de sustentabilidade foi retirar o mesmo do edital ou revisá-lo visando modificá-lo para que a administração pública não deixe de cumprir o seu papel por falta de algum produto ou serviço.

As entrevistas indicam que a falta de conhecimento dos envolvidos no processo e leis específicas que amparem a atuação do servidor público no que tange à aquisição de produtos considerados sustentáveis.

Não se configura como prática comum a contratação em parceria com outros órgãos, visando a economia de tempo e a redução de custos, já que a compra em maior quantidade ocasionaria uma redução no valor cobrado.

Sobre a utilização de outros órgãos como referência, a consulta, em caso de dúvidas, é permanente. Ainda são utilizados o Tribunal de Contas da União e a Advocacia Geral da União para auxílio e solução de problemas em licitações. No caso da SALC, ainda utiliza-se a referência de outras unidades militares.

Dentro do contexto mundial de preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, as principais motivações encontradas para a realização de CPS foram: preservação da imagem da instituição, obrigação institucional (sendo estas pilares da nação) e orientações constantes da AGU e do TCU.

As principais motivações encontradas para a não-realização de CPS foram: dificuldade de enquadramento dos critérios de sustentabilidade com a

lei vigente, inexistência de uma norma que direcione de maneira específica a atuação dos agentes públicos envolvidos no processo de compra, dificuldade dos agentes públicos da viabilidade de inserção de Critérios de Sustentabilidade nas CPS, necessidade de treinamento e divulgação de informações relativas às CPS tanto para os agentes da administração pública quanto para os fornecedores e, por fim, as pessoas do processo não conseguem compreender o que realmente é um critério de sustentabilidade.

Com relação à existência de objetivos institucionais para aumentar a incidência de CPS, em ambos os casos, sabe-se que existem através dos veículos de comunicação internas dos Órgãos, porém não foi realizado nenhum treinamento específico e não são cobradas metas a respeito.

As tabelas 1 e 2 abaixo revelam os principais critérios de sustentabilidade observados em licitações do Comando da 3ª RM realizadas no período de janeiro a maio de 2015. Os critérios foram selecionados por apresentarem-se com maior incidência nas licitações disponibilizadas para estudo (aproximadamente 40 licitações de cada Órgão).

Os critérios observados, são incluídos nas licitações, principalmente, em atendimento à alguma legislação ou norma em vigor.

PREGÕES DO CMDO DA 3a REGIÃO MILITAR	1	2	3	4	5	6
PREGÃO 036/2014 SRP SERVIÇO DE MÓVEIS E PERSIANAS	x		x		x	
PREGÃO 037/2014 SRP INTERNET MODEM 4G	x	x	x			
PREGÃO 038/2014 SRP BAGAGEM NACIONAL	x	x				
PREGÃO 040/2014 SRP BAGAGEM INTERNACIONAL	x	x				
PREGÃO 041/2014 SRP DESINFECÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO RANCHO	x	x	x		x	x
PREGÃO 042/2014 SRP MATERIAL DE INFORMÁTICA	x	x				
PREGÃO 043/2014 SRP SERVIÇOS DE LIMPEZA	x	x				
PREGÃO 044/2014 SRP ALIMENTAÇÃO QS	x	x				
PREGÃO 045/2014 SRP AQUISIÇÃO DE VIATURA	x	x				
PREGÃO 046/2014 SRP SERVIÇOS FUNERÁRIOS	x	x				
PREGÃO 047/2014 SRP PEÇAS PARA VIATURA	x	x				
PREGÃO 048/2014 SRP MATERIAL ODONTOLÓGICO	x	x				
PREGÃO 049/2014 SRP SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	x	x	x		x	x
PREGÃO 050/2014 SRP MNT AR COND/CÂMARA FRIA/MOTOMECANIZAÇÃO	x	x				x
PREGÃO 001/2015 ALIMENTAÇÃO QS	x	x				
PREGÃO 002/2015 READEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	x	x	x			

PREGÃO 003/2015 CONFECÇÃO DE UNIFORMES	x	x	x			
PREGÃO 004/2015 INTERNET MODEM 4G	x	x	x			
PREGÃO 005/2015 FESTIVIDADES COMUNICAÇÃO SOCIAL	x	x			x	
PREGÃO 006/2015 ALIMENTAÇÃO QR	x	x	x			
PREGÃO 007/2015 ALIMENTAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS	x	x				
PREGÃO 008/2015 INTERNET CIBSB	x	x	x			
PREGÃO 009/2015 PPCI	x	x				
PREGÃO 010/2015 BANHEIROS HOTEL DE TRÂNSITO	x	x				
LEGENDA:						
01 - Preferência para Microempresa/Empresa de pequeno porte (LC123/2006)						
02 - Exigência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei Nr 12440/2011)						
03 - Exigência de Carteira de Trabalho ou do contrato profissional da empresa com os seus funcionários						
04 - Exigências relativas ao uso de EPI e cuidados relacionados à saúde e segurança do trabalho						
05 - Responsabilidade da contratada de dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos						
06 - Exigência de seguir regulamentações federais, estaduais e municipais relativas ao cuidado com o meio ambiente.						

Tabela 1: dados referentes ao pregões da 3ª RM

Fonte: elaborado pelo próprio autor

PREGÕES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	1	2	3	4	5	6
PREGÃO 028/2015 SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO PREDIAL	x	x	x	x	x	x
PREGÃO 043/2015 AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	x	x				
PREGÃO 034/2015 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	x	x				
PREGÃO 051/2015 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	x	x				
PREGÃO 052 SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TANQUE SUBTERRÂNEO	x	x				
PREGÃO 036 SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	x	x	x			
LEGENDA:						
01 - Preferência para Microempresa/Empresa de pequeno porte (LC123/2006)						
02 - Exigência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei Nr 12440/2011)						
03 - Exigência de Carteira de Trabalho ou do contrato profissional da empresa com os seus funcionários						
04 - Exigências relativas ao uso de EPI e cuidados relacionados à saúde e segurança do trabalho						
05 - Responsabilidade da contratada de dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos						
06 - Exigência de seguir regulamentações federais, estaduais e municipais de cuidado com o meio ambiente.						

Tabela 2: dados referentes ao pregões da ECT

Fonte: elaborado pelo próprio autor

Nesse momento, ocorre uma abordagem mais detalhada a respeito do motivo da inclusão dos dados obtidos nas tabelas 1 e 2, que indicam os principais Critérios de Sustentabilidade observados na ECT e no Comando da 3ª RM.

A predominância do critério preferência para Microempresa/Empresa de pequeno porte ocorre devido a força da Lei Complementar 123, de 2006, onde estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

III - Acesso ao crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão.

Já a exigência de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ocorre em todos os pregões analisados garantindo que não ocorram contratações de empresas que possuam débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme o texto da Lei 12440, de 7 de Julho de 2011.

A exigência de carteira de trabalho ou contrato profissional entre a empresa e seus funcionários ocorreu em alguns casos e tem influência do Artigo 29 do Decreto Lei 5452 – CLT, de 1º de maio de 1943, citado abaixo.

A carteira de Trabalho e Previdência Social será obrigatoriamente apresentada, contra recibo, pelo trabalhador ao empregador que o admitir, o qual terá o prazo de quarenta e oito horas nela anotar, especificamente, a data de admissão, a remuneração e as condições especiais, se houver, sendo facultada a adoção de sistema manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho.

O uso de EPI e cuidados relativos à segurança no trabalho ocorreram com menos frequência e foram balizados pelo Artigo 166 da CLT e pela NR 6 do MTE, descritos abaixo.

Art 166 – A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

6.6.1 – Cabe ao empregador quanto ao EPI: adquirir o adequado ao risco de cada atividade; exigir o seu uso; fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; e registrar o seu fornecimento

ao trabalhador. podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

No caso de obras e serviços de construção e reparos, pode-se observar a incidência de responsabilidade da contratada em dar solução adequada aos resíduos sólidos e esgotos, estando congruente com a Política Nacional de Resíduos sólidos (Lei Nr 12.305) onde existe a definição do conceito de destinação final ambientalmente adequada, de gerenciamento de resíduos sólidos, das responsabilidades, dos produtos envolvidos na logística reversa e da responsabilidade compartilhada, conforme Art 3º a seguir:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

VII - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

X - gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei;

Art. 31 – Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade que abrange:

III - recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa na forma do art. 33;

Art. 33 – São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I – agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II – pilhas e baterias;

III – pneus;

IV – óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V – lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

produtos eletrônicos e seus componentes.

Art. 30. É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores,

distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.

Regulamentações federais, estaduais e municipais acerca de cuidados com o meio ambiente foram exigidas em alguns casos estando de acordo com legislações específicas em todas as esferas de governo.

A quantidade reduzida de critérios de sustentabilidade inseridos nas licitações analisadas devem-se aos motivos já citados anteriormente: ausência de formação específica na área sustentável, pouca divulgação e clareza a respeito de praticar CPS, dentre outras.

8 PERSPECTIVAS DE MELHORIAS NAS COMPRAS SUSTENTÁVEIS NO PODER PÚBLICO

Com tudo o que foi apresentado no capítulo de análise dos dados, pode-se inferir que as dificuldades para a implantação de Critérios de Sustentabilidade nas Licitações realizadas pela ECT e Comando da 3ª RM são imensas e de difícil resolução no curto prazo.

Há necessidade de maior preparo dos recursos humanos para o planejamento e a execução dessa nova modalidade de compras que a sociedade necessita para que as próximas gerações tenham condições de sobreviver no nosso planeta.

O Governo Federal, através de diversos órgãos interessados, está se esforçando para que essa nova maneira de se adquirir bens e serviços seja divulgada para o público interessado.

Estão sendo escritos diversos guias, cadernos de orientação e manuais para que os Agentes Públicos possam ser orientados para melhorar a condição das aquisições públicas no Brasil.

Os recursos humanos observados são de alta qualidade no trabalho que já vem realizando e tem total capacidade de adaptar-se à nova sistemática de compras visando torná-la cada vez mais sustentável.

Foram selecionadas, dentre muitas disponíveis, algumas obras consideradas modernas no que tange à realização de CPS. Abaixo, seguem alguns exemplos de como se pode explorar a literatura disponível para se viabilizar Contratações Sustentáveis, mesmo diante das grandes dificuldades encontradas pelos Órgãos Públicos estudados.

A consultoria Jurídica da União do Estado de São Paulo – CJU/SP, unidade integrante da Consultoria-Geral da União – CGU da Advocacia Geral da União – AGU, publicou em março de 2013 um Guia Prático de Licitações Sustentáveis, cujo objetivo principal foi agrupar as informações legais mais relevantes do ponto de vista ambiental, sobre objetos que fazem parte do dia-a-dia das licitações e contratações que acarretam algum tipo de impacto relevante ao meio ambiente, seja na fase de fabricação, de utilização ou de descarte.

Tal Guia merece ser apresentado como perspectiva de melhoria tanto para a ECT quanto para o Comando da 3ª RM, devido ao fato de haver uma dificuldade de entendimento acerca da legislação ambiental disponível e como aplicá-la sem ir de encontro às legislações referentes às Compras Governamentais como um todo.

Dessa maneira, ao planejar e conduzir seus processos licitatórios e de contratação, a SALC do Comando da 3ª Região Militar e a CPL da ECT podem utilizar este relevante manual que lista, de forma direta, as providências a serem tomadas para fins de assegurar o cumprimento à legislação vigente e a diminuição ou anulação do impacto ambiental inerente a cada objeto.

Trata-se de um compêndio de normas jurídicas que estão em vigor e que devem ser cumpridas, independente de quaisquer justificativas técnicas aplicáveis ao objeto do certame. O manual não possui um caráter técnico, mas sim jurídico.

No Guia Prático constam os principais itens abrangidos pela legislação ambiental vigente, onde são detalhadas as informações relativas ao diploma normativo aplicável ao objeto desejado e suas principais determinações. Além disso, nele estão relacionadas as providências a serem tomadas na elaboração das minutas de edital e contrato e eventuais precauções envolvidas.

Os principais objetos envolvidos no manual são: agrotóxicos, aparelhos elétricos em geral, aparelhos eletrodomésticos, construção civil e seus resíduos, detergente em pó, emissão de poluentes atmosféricos por fontes fixas, frascos de aerossol em geral, lâmpadas fluorescentes, limpeza e conservação, lixo tecnológico, mercúrio metálico, óleo lubrificante, pilhas ou baterias, pneus, produtos ou subprodutos florestais, produtos preservativos de madeira, resíduos provenientes de serviços de saúde, resíduos sólidos em geral ou rejeitos, substâncias que destroem a camada de ozônio, tintas e veículos.

Segue abaixo um exemplo extraído do Guia Prático de Licitações Sustentáveis, para uma melhor visualização.

DETERGENTE EM PÓ			
Aquisição ou serviços que envolvam a utilização de detergente em pó			
Exemplo: Limpeza – Lavanderia - Etc.			
LEGISLAÇÃO	PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES	PROVIDÊNCIA A SER TOMADA	PRECAUÇÕES
Resolução CONAMA n° 359, de 29/04/2005	<ul style="list-style-type: none"> Os detergentes em pó utilizados no país, ainda que importados, devem respeitar limites de concentração máxima de fósforo. 	<p>NA AQUISIÇÃO:</p> <p>1) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de descrição ou especificação técnica do produto:</p> <p>“Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA n° 359, de 29/04/2005, e legislação correlata.”</p> <p>NOS SERVIÇOS:</p> <p>1) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA e na MINUTA DE CONTRATO - item de obrigações da contratada:</p> <p>“O detergente em pó a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir composição que respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA n° 359, de 29/04/2005, e legislação correlata.”</p>	<p>- Lembramos que o fabricante de detergentes também deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia Prático sobre CTF também devem ser seguidas.</p>

Tabela 3 – Exemplo de critérios de item sustentável

Fonte – Guia Prático de Licitações Sustentáveis

Tendo um Guia com uma ampla gama de exemplos práticos aplicáveis ao dia-a-dia das Organizações estudadas, espera-se que haja uma ampliação nos itens sustentáveis incluídos nas futuras licitações.

Outra importante maneira de se chegar a um resultado mais efetivo com relação às CPS na ECT e no Comando da 3ª RM, é estudar os bons exemplos existentes, onde houve sucesso na implantação e realização de CPS.

A incredulidade de se viabilizar CPS no Órgãos estudados pode ser reduzida no momento em que se apresentam realidades que partiram de situações semelhantes e, hoje, são referências no assunto.

Outra maneira de se melhorar a inserção de critérios sustentáveis nas licitações realizadas pela ECT e pelo Comando da 3ª RM é a utilização de certificações, como as descritas abaixo.

O Guia de Compras Públicas Sustentáveis para Administração Federal desenvolvido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em parceria com o ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade elenca alguns exemplos nacionais e internacionais de sucesso relativos à CPS:

- O Reino Unido, como quarto produtor mundial de madeira no mundo, estimulou a demanda doméstica por madeira de origem legal e sustentável, estabelecendo o compromisso de diversos setores governamentais e suas agências em comprar madeira e produtos madeireiros de fontes legais. Como política, estabeleceu cláusulas contratuais com seus fornecedores e, atualmente, os compradores públicos dão preferência aos produtos sustentáveis ou certificados;

- A cidade de Barcelona, que possui 1,7 milhões de habitantes, 12.00 servidores públicos, 1000 centros de trabalho e um orçamento de 2.200 milhões de euros por ano, possui uma agenda ambiental local que estabelece a inclusão de critérios ambientais e cláusulas sociais para compras e serviços;

- A Coréia do Sul desenvolveu um sistema governamental de certificação ambiental e selos verdes, onde estimulou o mercado de negócios sustentáveis e atividades de licitação sustentável;

- Os estados Unidos estabeleceu regras de respeito ao meio ambiente e à cidadania em licitações públicas, onde, por exemplo, definiu a obrigatoriedade da aquisição de materiais reciclados (papel, óleos lubrificantes refinados e pneus reaproveitados);

- Em 2013, a cidade de Luxemburgo abriu um edital para fornecimento de produtos e serviços de limpeza para três de seus teatros. Critérios verdes foram levantados em consideração desde um estágio inicial com o departamento ambiental apoiando a preparação das especificações técnicas. A empresa ganhadora foi obrigada a fornecer amostras de todos os produtos antes de usá-los. De maneira a assegurar que os produtos continuassem a atender aos critérios estabelecidos, a cidade se reservou o direito de testar de modo aleatório qualquer dos produtos de limpeza em qualquer fase do contrato, ficando a empresa obrigada a fornecer um produto alternativo sob pena de multa;

- No Brasil, o Senado Federal criou o programa Senado Verde, com o objetivo de buscar soluções para amenizar o impacto sobre o meio ambiente, poupar dinheiro e servir de referência para outros órgãos públicos. As principais medidas adotadas foram o uso de novas tecnologias para economizar luz, água e energia, a digitalização da ordem do dia eletrônica, coleta seletiva do lixo, uso do biodiesel, transformação do lixo orgânico em adubo, dentre outros;

- Outro grande exemplo brasileiro é o programa mineiro, que denota uma grande preocupação do Estado de Minas Gerais com o Meio Ambiente. No caso da iniciativa mineira, o que chama a atenção não é apenas a abrangência dos projetos, como também a velocidade que eles foram executados. Teve início em 2006 com uma pequena quantidade de produtos (material de escritório, computadores e pavimentação). Em 2007 Minas utilizava apenas 2% de papel reciclado. Em 2008, o total chegou a 23% e atualmente já

alcança 34%. Para atingir seus objetivos, nem sempre foi possível seguir um dos preceitos básicos das Compras Públicas de privilegiar preços mais baixos em licitações.

A apostila da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) sugere a utilização de certificações ambientais. As mais utilizadas são:

- LEED (*leadership in energy and environmental design*) – emitido pelo *United States Green Building Council*;



- o Processo AQUA (Alta Qualidade Ambiental) – certificação brasileira baseada na francesa HQE (*Haute Qualité Environnementale*);



- PROCEL (Programa Nacional de Eficiência Energética);



O Guia de Compras Públicas Sustentáveis na Administração Federal aponta outras certificações a serem utilizadas na realização de aquisições por parte dos gestores. As principais utilizadas na Europa são:

- *Blaue engel* ou Anjo Azul – UZ 14 abrange hoje mais de 10.000 produtos europeus, desde papel reciclado até serviços de transporte;



- O Cisne branco ou *Nordic Swan* para certificar papel higiênico sustentável;



- Eco-rotulagem europeia para certificar desde papel, papelão, até produtos de limpeza sustentáveis;



- *Energy star* faz referência aos produtos que são energeticamente eficientes por si mesmos e em seu processo de produção;



- *TCO development 03* certifica que são monitores que utilizam pouca energia;



No Brasil, as principais certificações apresentadas pelo Guia de Compra Públicas Sustentáveis são:

- Certificado concedido pelo *Forest Stewardship Council* (FSC), organização independente, não-governamental, sem fins lucrativos e de localização internacional. A instituição tem como objetivo principal promover o manejo e a certificação ambiental florestal no Brasil;



- Para certificação de alimentos orgânicos, uma das principais certificadoras é o Instituto Biodinâmico (IBD), com sede em Botucatu – SP;

- O Inmetro possui diversos programas de certificação com diferentes objetivos visando a sustentabilidade (Programa Brasileiro de Certificação Florestal, Produção Integrada de Frutas, Programa Brasileiro de Etiquetagem, Fibras Beneficiadas de Cisal, Programa Brasileiro de Certificação de Biocombustíveis, Programa de Avaliação da conformidade para Sistema de Gestão Sustentabilidade para Meios de Hospedagem, PROCEL de economia e energia, dentre outros).

Dentre as licitações analisadas no presente trabalho, a ECT e o Comando da 3ª RM poderiam ter-se utilizado de várias certificações apresentadas acima, além de outras semelhantes e adequadas à realidade de cada Órgão e para cada tipo de aquisição.

As certificações citadas são apenas alguns exemplos de como critérios ambientalmente corretos podem ser inseridos na realização de Compras Públicas no Brasil e no exterior. Tais exemplos podem balizar novas condutas dos Administradores públicos que desejam atender à essa nova demanda.

Outro importante exemplo que pode balizar futuras condutas para as Organizações estudadas é o caso do PRORASAM, onde pôde-se observar uma grande racionalização dos recursos disponíveis.

O Exército Brasileiro, através da 3ª Divisão de Exército, localizada em Santa Maria – RS, está desenvolvendo um Programa piloto de Racionalização Administrativa (PRORASAM), que tem como um dos seus principais objetivos revisar os processos administrativos visando implementar melhorias na gestão das Organizações Militares subordinadas.

Um dos processos de gestão selecionados para ser revisado é o de Licitações, contratos e aquisições, onde o Cmdo 3ª DE – SALC/Gu por intermédio do seu Ordenador de Despesas (OD), coordenará as ações de operacionalização das licitações, por meio de pregão eletrônico, na área da Guarnição de Santa Maria, sejam elas para registro de preços ou tradicionais.

Estão sendo beneficiadas com o Programa 11 Unidades Gestoras que possuíam autonomia administrativa para realizarem suas próprias aquisições.

Algumas peculiaridades quanto à licitações de produtos ou serviços que demandam conhecimento técnico e específico são aplicadas e fogem da normalidade do programa.

Por fim, a seguir apresenta-se a Tabela 4 contendo os produtos ou serviços a serem licitados no ano de 2015. Os objetos dessas licitações demonstram a importância acerca do tratamento e realização de compras sustentáveis, assim como validam a importância com que o tema vem se apresentando na Administração Pública Brasileira. Por conseguinte, o crescimento das aquisições sustentáveis exigirá do administrador público maior capacitação quanto ao conhecimento requerido para realizar tais atribuições.

Nr	OBJETO
1	Aquisição de pneu, câmara de ar e bateria para veículos
2	Aquisição de Uniformes
3	Aquisição de material de expediente
4	Aquisição de material de higiene e limpeza
5	Aquisição de material para processamento de dados (Consumo)
6	Aquisição de material para processamento de dados (Permanente)
7	Aquisição de material para impressão (Consumo)
8	Aquisição de computadores e servidores
9	Serviço de recargas de extintores
10	Aquisição de material Odonto-Médico-hospitalares

Nr	OBJETO
11	Serviço de limpeza de caixa d'água
12	Aquisição de Material de Coudelaria
13	Aquisição de peças para manutenção de veículos de pequeno porte (automóveis, caminhonetes, motocicletas e outros veículos de pequeno porte) – CATÁLOGO DE PEÇAS
14	Aquisição de peças para manutenção de veículos de grande porte (caminhões, carretas, ônibus e veículos articulados) – CATÁLOGO DE PEÇAS
15	Aquisição de peças para manutenção de Vtr administrativas e Vtr não blindadas – CATÁLOGO DE PEÇAS
16	Aquisição de peças para manutenção de viaturas blindadas
17	Aquisição de peças para manutenção de viaturas blindadas – CATÁLOGO DE PEÇAS
18	Aquisição de material esportivo e educativo
19	Aquisição de material de proteção, EPI, sinalização e segurança
20	Aquisição de material de manobra e patrulhamento
21	Aquisição de material permanente de copa e cozinha
22	Aquisição de material de consumo de copa e cozinha
23	Aquisição de extintores
24	Aquisição de mobiliário em geral
25	Aquisição de peças para roçadeiras, aparadores de grama e motosserra
26	Aquisição de insumos de oficina
27	Aquisição de ferramental de oficina
28	Aquisição de equipamentos de oficina
29	Aquisição de material elétrico para manutenção de bens imóveis
30	Aquisição de material de pintura para manutenção de bens imóveis
31	Aquisição de material hidráulico para manutenção de bens imóveis
32	Aquisição de ferramentas para manutenção de bens imóveis
33	Aquisição de insumos para manutenção de bens imóveis (madeira / metal / alvenaria), incluindo produtos químicos p tratamento de água de piscina.
34	Aquisição de ferramentas permanente / consumo
35	Serviços de concreto, formas e aço, alvenaria, divisórias e painéis, cobertura, revestimento de paredes, pisos, pavimentações e forros para manutenção de bens imóveis.
36	Serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias, vidros, espelhos, esquadrias, serviço de impermeabilizações e proteções, serviço de pinturas, substituição de telhado e serviços gerais para a manutenção de bens imóveis.
37	Serviço de manutenção de rede de alta tensão, substituição de postes e cruzetas de postes.
38	Serviço de emissão de bilhete de passagem aérea e rodoviária
39	Serviços gráficos e personalizados (inclusão de bordados em

Nr	OBJETO
	camisetas e sutaches da farda)
40	Serviços de recargas para toners e cartuchos de impressoras
41	Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos e limpeza de fossa
42	Serviço de manutenção e instalação de condicionadores de ar
43	Serviços para festividades e homenagens (locação de geradores, filmagem de eventos, banheiros químicos e outros equipamentos)
44	Serviço de locação de veículos (locação de máquinas para terraplanagem, por hora e outros tipos de máquinas e caçambas para retirada de entulho)
45	Serviços de manutenção de viaturas de pequeno porte (automóveis, caminhonetes, motocicletas e outros veículos de pequeno porte)
46	Serviços para manutenção de viaturas de grande porte (caminhões, carretas, ônibus e veículos articulados)
47	Serviço de seguro de veículos
48	Manutenção de Equipamento de Rancho (incluindo eletrodomésticos; câmera fria; rede de gás; rede hidráulica de água quente para cozinha; caldeira; etc. Sugestão é que fosse serviço por equipamento e, também, horas de serviço nos equipamentos)
49	Serviço de manutenção de rede de esgoto (incluindo desobstrução; substituição de tubulação danificada; confecção de rede de esgoto e para água pluvial, etc)
50	Serviço de manutenção de bens móveis (incluindo recuperação de mobiliário e confecção de mobiliário de escritório e, também, de campanha; costura de material de lona; recuperação de estofados; confecção de biombos em madeira e em lona)

Tabela 4 – Relação de itens a serem adquiridos no PRORASAM em 2015

Fonte – Ordem de Serviço Nr 01 do Ordenador de Despesas da SALC da 3ª RM

Na sequência, apresenta-se a descrição dos passos do processo a ser realizado pelo Comando da 3ª DE, órgão responsável por realizar compras compartilhadas na Guarnição de Santa Maria – RS:

- registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET);

- consolidar informações relativas à estimativa da aquisição de material de consumo e da contratação de serviços das OM e o total das necessidades da Gu, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

- promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

- realizar pesquisa de mercado para identificação detalhada do objeto e do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelas UGP;

- confirmar junto às UGP a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

- realizar o procedimento licitatório;

- convocação dos interessados, por meio de publicação do extrato do Edital, independentemente do valor estimado, no COMPRASNET, no Diário Oficial da União (DOU) e facultativamente, conforme o vulto da licitação, sob inteira responsabilidade do OD, em jornal de grande circulação;

- gerenciar a Ata de Registro de Preço (ARP);

- conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelo devido processo legal, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e aquisições;

- buscar o contínuo aperfeiçoamento da especificação dos materiais e serviços a serem adquiridos, fazendo pesquisas periódicas em outros órgãos compradores e nas OM;

- padronizar procedimentos para Requisições à SALC Gu;

- estabelecer procedimentos para as liquidações das despesas, que continuam na OM, e a inclusão dos bens no

SISCOFIS, em relação às suas próprias contratações e aquisições;

- estabelecer prazos para que após a solicitação da OM, sua demanda seja atendida; e

- estabelecer procedimentos para os contratos em vigor: termos aditivos e fiscalização.

Portanto, apresentam-se como perspectivas de melhoria interessantes, para que a realização de CPS na ECT e no Comando da 3ª RM evolua, a utilização de literaturas de referência atualizadas, a utilização de certificações ambientais para balizar licitações, assim como exemplos práticos que ocorrem em diversas outras Organizações para poderem agregar conhecimento e evoluir na realização de Compras Públicas Sustentáveis.

9 CONCLUSÃO

As principais dificuldades encontradas durante as observações em campo, revisão da literatura e realização das entrevistas para a execução de compras públicas sustentáveis por parte dos órgãos públicos federais Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Comando da 3ª Região Militar do Exército Brasileiro foram: (i) falta de treinamento específico em CPS para os agentes envolvidos no processo de compra dos produtos e contratação de serviços, (ii) falta de reciclagem periódica de conhecimentos, (iii) falta de conhecimento específico na área de CPS, (iv) não utilização do processo de compras compartilhadas com outros órgãos, (v) dificuldade em se estabelecer critérios de sustentabilidade para aquisição de bens ou serviços, (vi) dificuldade em se entender a lei e normas vigentes, (vii) ausência de diretrizes institucionais, (viii) falta de informação e (ix) conhecimento por parte dos fornecedores.

A falta de treinamento específico na área de CPS abrangeu todos os participantes das entrevistas nos dois órgãos envolvidos e está consoante com a realidade brasileira.

Muitos profissionais de compras ainda encontram dificuldade para definir o que é um produto ou serviço considerado sustentável e como incluir tal necessidade em um edital.

Fortalecendo tal argumento, o Manual do ICLEI (*International Council for local Environmental Initiatives*) aponta que a despeito dos esforços para disseminar CPS, estas ainda são vistas com um interesse especial de apenas algumas organizações. Muitos profissionais encontram dificuldade para definir o que realmente é um produto ou serviço sustentável. Concepções equivocadas comuns são que produtos, serviços e obras sustentáveis são inferiores, mais custosos e difíceis de encontrar no mercado.

Para que haja uma maior efetividade e aumento da incidência de CPS, é necessário que os diversos órgãos públicos prezem por um melhor esclarecimento do público interno, proporcionando treinamento adequado e reciclagens periódicas, visto que o assunto é recente e está em constante mudança e evolução.

Foi observada a pouca prática na realização de compras compartilhadas entre órgãos do governo. Seria uma alternativa interessante visando reduzir custos pela maior quantidade adquirida. A criação de centrais de compras viabilizaria a utilização de produtos inovadores e ambientalmente adequados sem aumentar-se os gastos públicos.

A dificuldade em se aplicar a lei vigente no que tange à CPS reside na falta de entendimento da proposta mais vantajosa, conforme afirma o Guia de CPS do ICLEI (2015, p.20).

Ainda que com vasto embasamento jurídico, a prática no Brasil demonstra haver muita resistência e insegurança por parte dos compradores em relação à inclusão de critérios de sustentabilidade nas licitações, principalmente diante dos princípios da isonomia e competitividade do certame, e do que vem a ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ainda, é necessário que se mude a mentalidade de se inserir apenas o critério do menor preço no momento da contratação, mudando as percepções das organizações relacionadas ao preço, custo real e valor de uma compra. Mais especificamente, deve-se levar em consideração o ciclo de vida do produto e a vantagem econômica no sentido mais amplo, ao invés de apenas o preço da compra.

Com isso, tornam-se inviáveis que sejam inseridos critérios de sustentabilidade que proporcionem a contratação de produtos ou serviços sustentáveis.

“São ideias muito avançadas”- afirma o Chefe da CPL dos correios, corroborando com a pesquisa citada no Guia de Compras Públicas Sustentáveis do ICLEI, onde afirma-se que 24% dos entrevistados consideram a incorporação de critérios sustentáveis pouco prováveis.

A falta de inteligência de mercado por parte das equipes de compra também afetam o desempenho na aquisição de CPS. Existem cada vez mais empresas fornecedoras de produtos sustentáveis, porém as organizações não possuem as informações necessárias para buscar opções mais sustentáveis.

Dentro desse contexto, observa-se que os motivos que inviabilizam a predominância de CPS giram em torno da falta de maturidade das

organizações com relação ao assunto, visto que ainda é bastante recente e carece de estudos, parâmetros e maior respaldo por parte da lei vigente.

A realização de Compras Públicas Sustentáveis por parte de governos e empresas privadas é uma tendência mundial que continuará crescendo ao longo dos próximos anos.

Inúmeros são os motivos para se realizar CPS, dentre os quais podemos destacar: (i) melhoria na eficiência organizacional do governo, permitindo melhor tomada de decisão sobre aquisições e contratações; (ii) aumento da sensibilização sobre temas socioambientais; (iii) promoção do desenvolvimento local; (iv) desenvolvimento de micro e pequenas empresas; (v) melhores produtos e serviços, trazendo benefícios diretos para a população usuária dos serviços públicos (mais eficiência e eficácia); (vi) movimentação do mercado e estímulo da economia, criando novos negócios e aumentando o número e a qualificação dos postos de trabalho; (vii) economia de recursos financeiros ao observar todos os custos associados ao ciclo de vida do produto ou serviço a adquirir; (viii) redução da pobreza e cumprimento da legislação trabalhista e de segurança; e respeito aos direitos humanos.

Com isso, é necessário desenvolver instrumentos novos e eficazes para estimular os cidadãos na mudança do comportamento fugindo das formas tradicionais. Se a sociedade civil acreditar na ideia e preferir os produtos que respeitam critérios sociais e ambientais, levará o mercado a oferecê-los, transformando o sistema econômico dominante num sistema mais solidário e humano.

Portanto, os desafios são incontáveis e o assunto ainda é latente. Porém, através da literatura disponível ou de alguns exemplos práticos citados, é possível que se implementem mudanças no sentido de melhorar a realidade do nosso país.

REFERÊNCIAS

ADEODATO, S.; RAMOS, L.; NETO, M. P. M. **Compra Sustentável: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva**. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, 2012. 144 p.

BITTENCOURT, Sidney. **Pregão Eletrônico** 3 Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

BRASIL. **COMPASNET**. Portal de Compras do Governo Federal. (Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br/>>. Acessos em: 10, 13, 15, 16 e 21 de novembro de 2014).

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. (Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em 13 de novembro de 2014).

_____. **Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em 11 de novembro de 2014).

_____. **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG**. Dispõe sobre critérios de Sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. (Disponível em: <<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/2010/03/Instrução-Normativa-01-10.pdf>>. Acesso em: 13 de novembro de 2014).

_____. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. (Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp_123.htm>. Acesso em: 13 de novembro de 2014).

_____. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. (Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso em: 13 de novembro de 2014).

_____. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Lei do Pregão.** (Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm> . Acesso em: 13 de novembro de 2014).

_____. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.** (Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/lei/l12305.htm> . Acesso em: 13 de novembro de 2014).

_____. Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010. **Altera as leis 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; e nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.** (Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/lei/l12349.htm> . Acesso em: 13 de novembro de 2014).

_____. Ministério da Defesa. **Exército Brasileiro.** (Disponível em: <<http://www.eb.mil.br/>>. Acesso em: 20 de novembro de 2014).

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **3ª Região Militar.** (Disponível em: <<http://www.3rm.eb.mil.br/>>. Acesso em: 20 de novembro de 2014).

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ICLEI. **Manual Procura BR: um guia para a implementação de compras sustentáveis**. 3a Ed (Disponível em: <<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/assets/conteudo/uploads/manualprocurabrfinal.pdf>> Acesso em: 10 de maio de 2015).

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Guia de Compras Públicas Sustentáveis para Administração Federal**. (Disponível em: <<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/assets/conteudo/uploads/cartilha.pdf>> Acesso em: 21 de maio de 2015).

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico. Planos de gestão de logística sustentável. **Caderno de Estudo e Pesquisa 2: Instrumentos de viabilização da política, Compras Públicas Sustentáveis**. (Disponível em: <<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/assets/conteudo/uploads/caderno-de-estudo-e-pesquisa-2.pdf>> Acesso em: 15 de novembro de 2014).

_____. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre, RS: Editora da UFRGS, 2009.

CARTA DA TERRA, 1992. (Disponível em: <www.cartadaterra.com.br> Acesso em: 17 de novembro de 2014).

CMMAD – Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1988.

CONSTANZA, R. **Economia ecológica: uma agenda de pesquisa**. In: MAY, P.H.; MOTTA, R.S. (Org.). Valorando a natureza: análise econômica para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1994.

ECT. **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**. (Disponível em: <<http://www.correios.com.br/para-voce>>. Acesso em: 20 de março de 2015).

FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologia**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

GADOTTI, Moacir. **Educar para a sustentabilidade**: Uma contribuição à década da educação para o Desenvolvimento Sustentável. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008.

GOMES, K. EM. **O poder normativo nas licitações sustentáveis com a implantação da agenda ambiental na administração pública e responsabilidade do poder público na defesa da sustentabilidade ambiental**. 2013. Faculdade do Vale do Ipojuca: Caruaru. 81p.

GOMES, Marcos Correia. **Compras públicas sustentáveis**. Revista Eco 21, Rio de Janeiro, ed. 116, jul. 2006. (Disponível em: <<http://www.eco21.com.br/textos/textos.asp?ID=2798>>. Acesso em 16 de novembro de 2014).

MICHEL, M. H. **Metodologia e pesquisa científica em Ciências Sociais**. São Paulo, SP: Atlas, 2009.

SILVA, R. C. da **Compras Compartilhadas Sustentáveis** . 2014. (Disponível em:<<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/paginas/artigos/compras-compartilhadas-sustentaveis>>. Acesso em: 02 de janeiro de 2015).

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo, Atlas, 1987. 175p

VALENTE, Manoel Adam Lacayo. **Marco Legal das Licitações e Compras Sustentáveis na Administração Pública**. 2011.

VIEIRA, M. M. F. e ZOUAIN, D. M. **Pesquisa qualitativa em administração**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso**: planejamento e método. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.